



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas da cidade do Recife.

Art. 1º - A areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas, deverão receber, periodicamente, tratamento e assepsia para descontaminação e combate de bactérias e verminoses em geral.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 04 de janeiro de 2016.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Ocorre que as diversas áreas de lazer e recreação do Município, públicas ou privadas, ainda não recebem regularmente, tratamento para a descontaminação pela ausência de regulamentação do tema, o que põe pode por em risco a saúde de seus usuários, principalmente, crianças e adolescentes. Recebemos inclusive, no gabinete, várias solicitações nesse sentido. Dada a importância do assunto apresentamos o presente projeto para o qual esperamos o apoio dos nobres vereadores da casa.

Recife, 04 de janeiro de 2016.

Almir Fernando

Vereador da Cidade do Recife, PCdoB